ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

Para análise desata Consultoria o Projeto de Lei do Executivo 025/2021.

Analisada a proposição por esta Consultoria, incialmente não vislumbramos qualquer óbice à propositura, eis que possui os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, sendo pertinente a sua iniciativa.

Assim, opinamos pela viabilidade jurídica do Projeto, nos filiando ao Parecer do IGAM anexo.

Rio Grande, 05 de maio de 2021.

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS: 70441
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589